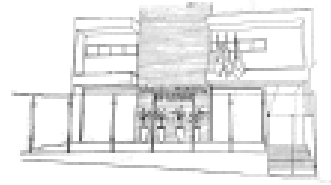


**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

GABINETE VEREADOR MESTRE GRILO



**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º \_\_\_\_/2025.**  
(De autoria do Vereador Evandro Oliveira Miranda – Mestre Grilo)

**Concede Diploma de Honra ao Mérito a Gabriel Rezende Roquini, em razão de relevantes serviços prestados à comunidade.**

O Povo do Município de Lavras, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

**Artigo 1.º** Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito a **Gabriel Rezende Roquini**, em razão dos seus relevantes serviços prestados à comunidade, no campo social e no exercício profissional, na forma do art. 22, §§ 5.º, 6.º e 7.º, da Lei Orgânica do Município de Lavras, bem como da Resolução n.º 7/2023, “que dispõe sobre a outorga de títulos e honrarias no âmbito do Poder Legislativo de Lavras, e dá outras providências”.

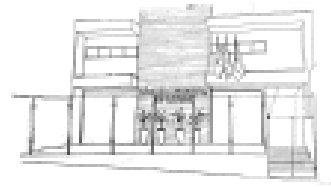
**Artigo 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Dr. Orlando Haddad, em 04 de junho de 2025.

**EVANDRO OLIVEIRA MIRANDA – MESTRE GRILO**  
**Vereador Vice-Presidente**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

GABINETE VEREADOR MESTRE GRILO



**JUSTIFICATIVA/BIOGRAFIA**

Gabriel Rezende Roquini, nasceu no dia 26 de abril de 1999, na cidade de Lavras, Minas Gerais, filho de Alessandro Vitor Roquini, corretor de imóveis, e de Viviane Fernanda Rezende Bravo, auxiliar administrativa. Desde cedo, cresceu em um lar acolhedor, onde foi educado com valores sólidos, aprendendo a importância do trabalho, da empatia e da responsabilidade com o outro.

Motivado por uma paixão genuína pela arte de cozinhar, Gabriel seguiu o caminho da gastronomia, área em que está atualmente em fase final de formação. Mas não parou por aí. Com sede de conhecimento e visão de futuro, deu início à sua graduação em Administração Pública na Universidade Federal de Lavras, onde vem ampliando seus horizontes e conectando seu talento prático com uma sólida formação estratégica.

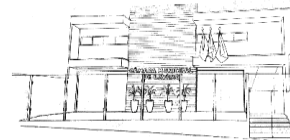
Hoje, Gabriel exerce com excelência a função de Assessor de Cultura na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Lavras. Seu trabalho é pautado pela criatividade, dedicação e um profundo desejo de contribuir com a valorização da nossa cultura e com o bem-estar da comunidade.

Mais do que um servidor comprometido, Gabriel é um cidadão exemplar, que alia juventude e maturidade, técnica e sensibilidade, talento e compromisso social. Na vida pessoal, é noivo de Cynthia, com quem constrói, há mais de seis anos, uma história marcada pelo amor, pelo respeito e pela parceria.

Seu jeito atencioso, sua paixão pela gastronomia e sua vontade constante de transformar positivamente a realidade ao seu redor fazem dele uma pessoa admirada por todos que têm o privilégio de conviver com sua presença.

Gabriel Roquini é, sem dúvida, um nome promissor, que representa o melhor da nova geração de lavrenses: engajada, criativa e comprometida com um futuro mais humano, justo e culturalmente enriquecido.

Por sua história, por sua atuação e por seus valores, rendemos a Gabriel esta honraria com profundo reconhecimento e carinho.



**CERTIDÃO**

**Referência:** Verificação da existência de prévia homenagem ao Sr. Gabriel Rezende Roquini.

Em respeito ao disposto no art. 8º, inc. V da Resolução n.º 007/2023 da Câmara Municipal de Lavras, declaro que realizei busca no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) – implantado nesta Casa em parceria com o Instituto Legislativo Brasileiro, Programa Interlegis, do Senado Federal – e na base de dados própria da Câmara Municipal de Lavras, através do aplicativo LightBase, e constatei a **INEXISTÊNCIA** de prévia concessão de Título de Cidadania Honorária, Diploma de Honra ao Mérito ou Homenagem Especial.

Certifico, portanto, que o(a) Sr(a). Gabriel Rezende Roquini ainda não foi homenageado(a) por esta Colenda Casa.

Ressalto que esta Certidão verifica tão somente a existência de prévia homenagem à pessoa que se pretende homenagear, não analisando quaisquer outros requisitos legais a serem cumpridos pelo eventual agraciado ou pelo Projeto de Resolução para possibilitar a válida tramitação e aprovação da homenagem/honraria.

Lavras, 27 de maio de 2025.

**CAIO ELIAS FRANÇA**

Auxiliar Legislativo

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CAIO ELIAS FRANÇA  
Data: 27/05/2025 11:38:10-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>